PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-02-23	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.02.23 15:08:51 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3376 / XIII (2 .ª)

Assunto: linhas de muita alta tensão e segurança das populações e proteção da saúde

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com a circular informativa nº 37, de 17 de dezembro de 2008, da Direção Geral de Saúde, a "Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza algumas recomendações para as autoridades nacionais, com base em factores de segurança e na incerteza quanto a eventuais efeitos condicionados e pelo estado de saúde do público em geral, em comparação com a exposição ocupacional".

Neste sentido, a OMS aconselha, entre outros, que "sejam implementadas, sempre que necessário, medidas de redução da exposição, através da instalação de "blindagens" ou da modificação do tipo de linhas".

Regressando à circular informativa da DGS acima descrita, e no que tocante ao enterramento das linhas de transporte de energia, é dito que "a forma mais eficaz de reduzir a exposição ao campo magnético é aumentar a distância em relação à fonte".

Em audição em sede de Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, ocorrida a 22 de fevereiro, o Diretor Geral da Direção Geral de Energia e Geologia referiu que a opção do enterramento das linhas tem mais impacto para as populações do que a colocação aérea das mesmas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais em vigor, solicitamos ao Governo, através do Ministério da Saúde, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que estudos sustentam a afirmação do Diretor Geral da Energia e Geologia?
2. Qual é a distância de segurança que permite dizer que não há risco para a saúde pública das populações?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

CARLA CRUZ(PCP)

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.